



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**  
Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2020**  
**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.006883/2020-94)**

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, por intermédio da Gerência de Licitações - **GECOPÉLIC**, sediada na Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Blocos D e F, CEP 64018-900, torna-se público, para conhecimento dos interessados, realizará licitação, **PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Estadual 6.301/2013 e 6.735/2015; do Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, do Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, Decreto nº 7.892, de 23/01/2013, do Decreto Estadual nº 11.346 de 30/03/04 e 16.212/2015 de 05/10/2015; da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19/01/2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26/04/18, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, da Lei nº 11.488, de 15/06/2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data início de Acolhimento:** 09/12/2020

**Horário:** 08:00

**Data Abertura de Propostas:** 22/12/2020

**Horário:** 09:00

**Data Rodada de Lances:** 22/12/2020

**Horário:** 09:00

**Local:** Portal de Compras do Governo Federal  
- [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

## **1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição de Material Permanente e Mobiliário para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI, mediante Registro de Preços**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2 Para os itens **2, 3, 4, 5, 7, 9, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 59, 60, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 70**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei

Complementar nº 123, de 2006.

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o

modelo, prazo de garantia.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

#### 7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**.

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o

disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1 no país;

7.26.2 por empresas brasileiras;

7.26.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e

julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis** contados da solicitação.

8.5.3.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das

amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3 Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, conforme especificações do Termo de Referência.

8.5.3.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.6 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.7 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.8 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro

verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a)** SICAF;

**b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**c)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**d)** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução

Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

## **9.8 Habilitação jurídica:**

9.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera,

com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## 9.10 Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

|      |                                             |
|------|---------------------------------------------|
| LG = | Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo |
|      | Passivo Circulante + Passivo Não Circulante |

|      |                                             |
|------|---------------------------------------------|
| SG = | Ativo Total                                 |
|      | Passivo Circulante + Passivo Não Circulante |

|      |                    |
|------|--------------------|
| LC = | Ativo Circulante   |
|      | Passivo Circulante |

9.10.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo

ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

### **9.11 Qualificação Técnica:**

9.11.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

**a)** Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, a licitante deverá apresentar no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante realizado ou estar realizando o fornecimento do objeto ou similar, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste termo de referência.

**b)** Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o (s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu no mínimo 30% (trinta por cento) do objeto ou similar deste Termo de Referência.

**c)** A licitante poderá apresentar tantos atestados de capacidade técnica quantos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto semelhante ao deste Termo de Referência, destacando-se a necessidade desses atestados demonstrarem que o interessado forneceu anteriormente, pelo menos, o quantitativo solicitado no subitem anterior.

**d)** Serão consideradas inabilitadas as propostas das empresas que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios em partes essenciais e não atenderem a quaisquer dos requisitos exigidos para habilitação.

**e)** A exigência pela apresentação de atestados técnicos no percentual descrito se faz necessário para resguardar a administração pública no sentido de garantir a execução do contrato e, conseqüentemente, atender as demandas da SEDUC-PI e tal exigência não compromete a competitividade do certame.

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como

microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro

no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.2.2 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.4.1 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.34.2 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende

recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

## **15. GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

15.1 Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto no Termo de Referência.

## **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

16.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## **17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

17.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2 O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2 a Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **21. DO PAGAMENTO**

21.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3 apresentar documentação falsa;
- 22.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6 não mantiver a proposta;
- 22.1.7 cometer fraude fiscal;
- 22.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

22.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2 Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

22.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

23.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

24.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [pregaoseducpi@gmail.com](mailto:pregaoseducpi@gmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço, Av. Pedro Freitas S/N Centro Administrativo bloco D e F Secretaria de Educação Térreo, Gerencia -SEDUC/PI, Teresina/PI, Cep: 64018-970. O pedido de impugnação e esclarecimento deverá ser protocolado através o envio do documento para o email [protocolo@educ.pi.gov.br](mailto:protocolo@educ.pi.gov.br), desde que possa ser confirmada a autenticidade do remetente/interessado, sendo enviado cópia para o email [pregaoseducpi@gmail.com](mailto:pregaoseducpi@gmail.com), observando os seguintes procedimentos:

24.2.1 Apresentar documentos e/ou requerimentos em formato PDF através de mídia digital (CD ou pen-drive), que será utilizada pelo servidor no momento da protocolização e em seguida devolvida ao interessado juntamente com o número do processo que foi gerado;

24.2.2 Caso a documentação a ser protocolizada neste Órgão não exceda a 10 (dez) páginas, esta poderá ser recebida no seu formato original para conversão no formato PDF e registro do processo no SEI, sendo, posteriormente, devolvida ao interessado juntamente com o número do processo que foi gerado;

24.2.3 As diligências e respostas que se fizerem necessárias nos processos administrativos previstos acima, serão formuladas, preferencialmente, através do SEI ou de endereço de e-mail, devendo o requerente/interessado fornecer o endereço correspondente no documento que dará início ao processo;

24.2.4 Quando houver impossibilidade técnica de digitalização de documentos, estes serão recebidos em sua forma original, sendo posteriormente registrados no SEI;

24.2.5 Fica vedada a abertura de processos no SEI utilizando-se de documentação ilegível.

24.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio

eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos [www.seduc.pi.gov.br/licitacoes](http://www.seduc.pi.gov.br/licitacoes) e [www.tce.pi.gov.br/licitacao](http://www.tce.pi.gov.br/licitacao), sendo os autos do processo administrativo com vista franqueada aos interessados no endereço da SEDUC em horário e dias úteis.

25.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1 ANEXO I - Termo de Referência

25.12.2 ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

25.12.3 ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato

25.12.4 ANEXO IV - Quadro de Especificação

24.12.5 ANEXO V - Modelo de Proposta

Teresina-PI , 08 de dezembro de 2020.

**Leovidio Neto**  
**Gerente de Licitação**



Documento assinado eletronicamente por **LEOVIDIO BEZERRA LIMA NETO - Matr.0171745-6, Gerente**, em 08/12/2020, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0948899** e o código CRC **DE2446A0**.

Processo SEI: 00011.006883/2020-94

Documento SEI:  
0948899



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ  
Av. Pedro Freitas, S/N, - Centro Adm. - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900  
Telefone: - (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 00011.006883/2020-94

## 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição material permanente e mobiliário para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|------------|
| 1    | ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA EPÓXI, COR:CINZA, QUANTIDADE PORTAS:2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS:5 UN, ALTURA:198 CM, LARGURA:90 CM, PROFUNDIDADE:40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRATELEIRAS REGULÁVEIS/02 PORTAS GIRO/FECHADURA FR, MATERIAL:CHAPA AÇO FOSFATIZADA, APLICAÇÃO:USO GERAL                                                                                          | 457022 | UN                | 3.233      |
| 2    | APARELHO TELEFÔNICO - APARELHO TELEFÔNICO, COM ASSEGUINTESCARACTERÍSTICAS:AJUSTE DE VOLUME D E CAMPAINHA; SELEÇÃO TOM/PULSO; TECLA FLASH, REDISCAR, PAUSA E MUDO; COR PRETA, GRAFITE, ARGIL A OU BRANCA; COMPATÍVEL COM OS PADRÕES, PROTOCOLOS E SINALIZAÇÕES DO SISTEMA ABRASILEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES                                                                                         | 403327 | UN                | 5          |
| 3    | APOIO ERGOMÉTRICO PARA OS PÉS - ERGONÔMICO COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E ALTURA; PLACA DE APOIO DOS PÉS E ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO. PINTURA EPÓXI, COR: PRETA OU CINZA. SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA. COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) ESTÁGIOS DE ALTURA. COM SAPATAS EMBORRACHADAS ANTIDESLIZANTES. ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NR17.                                                | 459718 | UN                | 4          |
| 4    | ARMÁRIO AÇO GRANDE 2 PORTAS 1,98CMX0,90CMX0,40CM - MATERIAL: CHAPA DE AÇO 22, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PADRÃO ACABAMENTO: PINTURA LISA, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PUXADORES                                                                                                                                                      | 457022 | UN                | 14         |
| 5    | ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA EPÓXI, COR:CINZA, QUANTIDADE PORTAS:20 UN, ALTURA:1,90 M, LARGURA:1,23 M, PROFUNDIDADE:0,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FECHADURA PITÃO PARA CADEADO E TRAVA CREMALHEIRA                                                                                                                                                                           | 429354 | UN                | 1.889      |
| 6    | ARMÁRIO ESCRITÓRIO ALTO EM MDF 800X500X1600MM - ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL MDF, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, MATERIAL PORTA MADEIRA MDP, QUANTIDADE PRATELEIRAS 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FECHADURA FRONTAL, E PUXADORES, PROFUNDIDADE 50 CM, ACABAMENTO SUPERFICIAL LAMINADO MELAMÍNICO, COR CARVALHO MALVA, MATERIAL BASE AÇO COM SAPATAS NIVELADORAS, TIPO ALTO, ESPESURA TAMPO 25 MM | 458659 | UN                | 112        |
| 7    | ARMÁRIO ESCRITÓRIO BAIXO EM MDF 2200X500X740MM - ARMÁRIO BAIXO COM 04 PORTAS DESCRIÇÃO: ARMÁRIO ESCRITÓRIO, TIPO BAIXO FECHADO, COM 04 PORTAS, 01 PRATELEIRA FIXA, TRANCA METÁLICA, COM CHAVE REVESTIDA EM CAPA PLÁSTICA DUPLA FACE DO TIPO DOBRÁVEL, PUXADORES TIPO ALÇA EM ALUMÍNIO, COR BEGE/                                                                                                 | 388274 | UN                | 10         |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |    |        |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--------|
|    | MARFIM. TIPO DE MATERIAL UTILIZADO NA FABRICAÇÃO: MADEIRA MDF 25MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |    |        |
| 8  | ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL: CHAPA DE AÇO 22, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PADRÃO ACABAMENTO: PINTURA LISA, QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PUXADORES, PORTA-ETIQUETA CROMADOS, PASTA SUSPENSÃO                                                                                                       | 350105 | UN | 1.340  |
| 9  | BANCO PARA TERRAÇO - BANCO, MATERIAL FERRO, ACABAMENTO ENVERNIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ASSENTO COM RÉGUAS EM MADEIRA IPÊ                                                                                                                                                                                                                                                       | 327329 | UN | 6      |
| 10 | BANQUETAS PARA LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS - BANQUETA, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO, TIPO ASSENTO: FIXO, MATERIAL BASE ASSENTO: AÇO, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTADO, CARACTERÍSTICA ASSENTO: CIRCULAR, COR ASSENTO: BRANCO GELO, COR ESTRUTURA: BRANCO GELO, ALTURA: 75 CM, PADRÃO ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTADO EM EPÓXI-PÓ, DIÂMETRO ASSENTO: 35 CM, ACABAMENTO ASSENTO: PINTURA EPOXI PÓ | 257665 | UN | 1.690  |
| 11 | BELICHE - CAMA CONJUGADA, MATERIAL AÇO, QUANTIDADE LEITOS 2 UN, COMPRIMENTO 200 CM, LARGURA 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESCADALA TERAL E MATERIAL PROTEGIDO CONTRA FERRUGEM                                                                                                                                                                                                  | 231511 | UN | 20     |
| 12 | BIBLIOCANTO, MATERIAL: AÇO SAE 1010, ESPESSURA: 0,90 MM, LARGURA: 13 CM, ALTURA: 20 CM, APLICAÇÃO: SEGURANÇA LIVROS, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, PROFUNDIDADE: 13 CM                                                                                                                                 | 355203 | UN | 3.750  |
| 13 | CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: POLIÉSTER LISO, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI PÓ, TIPO BASE: FIXA, TIPO ENCOSTO: ESPALDAR MÉDIO, APOIO BRAÇO: SEM BRAÇOS, COR: PRETA, COR ESTRUTURA: PRETA, ALTURA: 96 CM, LARGURA: 46 CM             | 256501 | UN | 9.916  |
| 14 | CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA, TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO: ESPALDAR MÉDIO, APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS REVESTIDO EM POLIURETANO NA COR PRETA, REGULAGEM VERTICAL: COM REGULAGEM, COR: PRETA, COR ESTRUTURA: PRETA         | 257799 | UN | 2.357  |
| 15 | CADEIRA REFEITÓRIO, COMPRIMENTO: 46 CM, LARGURA: 45 CM, ALTURA: 76 CM, COR: GRAFITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇOS, MATERIAL ASSENTO: POLIPROPILENO INJETADO ANTIESTÁTICO COM PROTEÇÃO, MATERIAL SAPATAS: POLIPROPILENO, MATERIAL BASE: METAL TUBULAR OVAL 30X16MM                                                                                                            | 253184 | UN | 11.008 |
| 16 | CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO, COR: AZUL, QUANTIDADE ASSENTOS: 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ, COR LONGARINA: PRATA                                                                                                               | 364127 | UN | 233    |
| 17 | CAIXA BIBLIOGRÁFICA, MATERIAL: AÇO, COMPRIMENTO: 20 CM, LARGURA: 10 CM, ALTURA: 20 CM, COR: CINZA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ANTICORROSIVO, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE PERIÓDICOS                                                                                                                                                                                                    | 109274 | UN | 2.310  |
| 18 | CAMA SOLTEIRO - MATERIAL MADEIRAMOGNO, TIPO BOX/SOLTEIRO, COMPRIMENTO 1,88 M, LARGURA 0,88 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TECIDO JACQUARD /ESPUMA SELADA DENSIDADE MÍNIMA 33                                                                                                                                                                                                            | 424283 | UN | 1      |
| 19 | CARRINHO TRANSPORTE, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPÓXI, ALTURA: 120 CM, LARGURA: 50 CM, QUANTIDADE RODAS: 4 GIRATÓRIAS, TIPO: 3 BANDEJAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, COMPRIMENTO: 70 CM, APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE LIVROS, COR: CINZA                                                                       | 383412 | UN | 58     |
| 20 | CESTO DE LIXO TELADO - MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        | UN | 1.641  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |    |     |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-----|
|    | 10L,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 289422 |    |     |
| 21 | CLIMATIZADOR - TIPOEVAPORATIVO, TENSÃOALIMENTAÇÃO 220V,POTÊNCIA DE 360 A 460 W, TIPO MOTOR MONOFÁSICO,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORNECIMENTO DE ÁGUA LIGADO À REDE HIDRÁULICA, VAZÃO AR 15.000 M3/H                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 150691 | UN | 14  |
| 22 | COLCHÕES D- 45 - SOLTEIRO . EMESPUMA 100% EXTRAFIRME ( D45) DE POLIURETANO, COM TRATAMENTO FUNGICIDA E PROTEÇÃO ANTI-ÁCARO, ANTIMOFO E ANTI-ALÉRGICO, DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM O BELICHE:LARGURA 80CM X COMPRIMENTO 190 CM X ALTURA 15CM. SUPORTA ATÉ 130KG. GARANTIA MÍNIMA DE 3ANOS NA PLACA DE ESPUMA.                                                                                                                                                                                                                                                                 | 215865 | UN | 170 |
| 23 | COLETORA DE LIXO COM RODAS, PEDAL E TAMPA 120L - CARRO COLETOR LIXO,MATERIAL POLIPROPILENO,COMPONENTES COM TAMPA,CAPACIDADE 120 L,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 RODAS/ DIMENSAO93X48X55 CM, COR BRANCA, VERDE OU AMARELA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 392424 | UN | 116 |
| 24 | COLETORA SELETIVA 4 LIXEIRAS 50 LITROS - CONJUNTO LIXEIRA COLETASELETIVA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE,QUANTIDADE LIXEIRAS 4 UN,CAPACIDADE 50 L, COR AZUL,VERMELHA, VERDE E AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA VAI E VEM, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO GALVANIZADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA,TRATAMENTO SUPERFICIAL U.V                                                                                                                                                                              | 361797 | UN | 117 |
| 25 | ESTANTE METÁLICA, MATERIAL: AÇO SAE 1010,1020, ALTURA: 200 CM, LARGURA: 100 CM, PROFUNDIDADE: 55 CM, TIPO PRATELEIRAS: REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 10 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ANTI-FERRUGINOSO FOSFATIZANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE, BASE ABERTA, APARADORES LATERIAS 1,50                                                                                                                                                                                                          | 363631 | UN | 631 |
| 26 | ESTANTE, MATERIAL:CHAPA AÇO, TIPO:DUPLA FACE, PROFUNDIDADE:58 CM, ALTURA:200 CM, LARGURA:100 CM PARA BIBLIOTECA. LATERAL COM DETALHE EM COR VERMELHA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 234932 | UN | 970 |
| 27 | EXPOSITOR DE LIVROS INFANTIL COLORIDO - Estante METÁLICA,MATERIAL AÇO, ALTURA 2,00M, LARGURA 1,02 M,PROFUNDIDADE 0,55 M, TIPO PRATELEIRAS DESMONTÁVEL, GRADUÁVEL,DUPLA FACE, QUANTIDADE PRATELEIRAS 5 UN, COR : COLORIDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 234932 | UN | 2   |
| 28 | GAVETEIRO FIXO, MATERIAL: MADEIRA, TIPO MADEIRA: MDF MÍNIMO 25 MM, TIPO REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, ALTURA: 75 CM, LARGURA: 45 CM, PROFUNDIDADE: 60 CM, COR: MARFIM, MATERIAL GAVETA: FRENTE MADEIRA MDF MÍNIMO 15 MM, CORPO, LATERAIS E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PEDESTAL, FECHADURA, PUXADOR METÁLICO TIPO ME, ACABAMENTO GAVETAS: PINTURA EPÓXI-PÓ PRETO FOSCO                                                                                                                                                                | 267785 | UN | 699 |
| 29 | GUARDA ROUPA - L: 180 CM, A: 190 CM, P: 47 A 50 CM , MATERIAL DA ESTRUTURA: MDP 12 E 15 MM, MATERIAL DO FUNDO: MDF 3 MM, 4 GAVETAS, 4 PORTAS, 2 CABIDEIROS, COR BRANCA INTERNA E EXTERNA, CORREDIÇAS: METÁLICAS, PUXADORES CROMADOS EM PVC, 2PRATELEIRAS, 4 PÉS                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 14362  | UN | 1   |
| 30 | SOFÁ, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO TUBULAR, MATERIAL ESTOFAMENTO: ESPUMA POLIURETANO INJETADO, REVESTIMENTO: COURVIN, QUANTIDADE MÓDULOS: 2 UN, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BRAÇOS EM AÇO E APOIO POLIURETANO INTEGRAL, QUANTIDADE ASSENTOS: 2 UN, LARGURA: 1,30 M, PROFUNDIDADE: 0,50 M, ALTURA: 0,75 M                                                                                                                                                                                                                                                        | 373607 | UN | 10  |
| 31 | MÁQUINA FUSORA - IMPRESSORA BRAILLE -340 PÁGINAS POR HORA E 120 CARACTERES POR SEGUNDO; 44 CARACTERES POR LINHA EM FORMULÁRIO CONTÍNUO;COMPATÍVEL COM SOFTWARE DETRANSCRIÇÃO O BRAILLE FÁCIL;IMPRESSÃO BRAILLE HORIZONTAL E VERTICAL EM MODO DOBRA-Z PAR A FÁCIL ENCADERNAÇÃO; PAINEL DECONTROLE COM ALTO RELEVO OU BRAILLE, TEXTO E RETORNOEM ÁUDIO; CONEXÃO: USB, REDE GRÁFICOS TÁTEIS DE ALTA RESOLUÇÃO 100 DPI; LARGURADO PAPEL: ATÉ 12,5 POLEGADAS; COMPRIMENTO DO PAPEL: ATÉ 17 POLEGADAS;COMPATÍVEL COM ASPLATAFORMAS WINDOWS 7, 8,10 3 ANOS DE GARANTIA ESUPORTE . | 106844 | UN | 2   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |    |     |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-----|
| 32 | MÁQUINA PERKINSSMART - CARCTERISTICAS MÍNIMAS - MÁQUINA DE ESCRIVER BRAILLE. TIPO MECÂNICO, ESTRUTURA E CORPO DEMETAL, CONSTI TUÍDA DE NOVE TECLAS, SENDO UMA TECLA DE ESPAÇO, UMA TECLA DE RETROCESSO, UMA TECLADE AVANÇO E 6 TECLAS CORRESPONDENTES AOS PONTOS BRAILLE, CAPACIDADE DE E SCREVER MÍNIMA 23LINHAS E 42 COLUNAS, UTILIZAÇÃO DE PAPEL ENTRE 90 G E 150 G, CAPA PROTETORA, MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS EASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERRI TÓRIO BRASILEIRO. MANUAL DO USUÁRIO EM TINTA E BRAILLE, ALFABETO BRAILLE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 60526  | UN | 6   |
| 33 | MÁQUINA PLASTIFICADORA - PRODUTO DE REFERENCIA: PLASTIFICADORA LAMINADORA POLISELADORA A3-330C BIVOLT LAMINATOR; SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR; PLASTIFICAR DOCUMENTOS COM ATÉ 35CM; CONTROLE DE TEMPERATURA DA AC 91.35.45 É FEITO PELO THERMOST ATO; AQUECIMENTO MÁXIMO EM 3 MIN; SEGURANÇA: CHAVE SELETORA NA VOLTAGEM LIGADA EM 220V; FUSIVEL; FUNÇÃO DE INTERROMPER A PASSAGEM DE CORRENTE ELÉTRICA, QUAN DO A CORRENTE ULTRAPASSAR O LIMITE PERMITIDO PELO FUSÍVEL,TAMANHO DE DOCUMENTO PARA PLASTIFICAÇÃO: CRACHÁ - 59X86MM; CPF - 66X99MM; RG - 80X110MM; CNPJ - 11 0X170MM; MEIO OFICIO - 170X226MM; A4 - 220X307MM; OFICIO-226X340MM;                                                                                                                                                                                                                              | 20192  | UN | 4   |
| 34 | MESA COM CADEIRA INFANTIL SEXTAVADO TRAPEZOIDAL - CONJUNTO ESCOLAR,COMPONENTES MESA ECADEIRA, FORMATO MESA TRAPEZOIDAL, MATERIAL TAMPO MDF, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA VERNIZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CADEIRA:ASSENTO/ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MUL, ESPESSURA TAMPO 18 MM,REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE, COR BRANCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 320712 | UN | 4   |
| 35 | MESA DE CANTO - MESA TAMPO VIDRO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, COMPRIMENTO TAMPO 0,50 M, LARGURA TAMPO 0,50 M, TIPO DE CANTO - VIDRO INCOLOR, NÃO TEMPERADO, MÍNIMO DE 6MM, BORDAS LAPIDADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 150208 | UN | 7   |
| 36 | MESA DE CENTRO - MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA MDF,MATERIAL TAMPO CRISTAL,ESPESSURA TAMPO 12 MM, FORMATO QUADRADO, COMPRIMENTO 1,10 M,LARGURA 1,10 M, ALTURA 0,40 M,ACABAMENTO TAMPO LAPIDADO E POLIDO,ACABAMENTO BORDAS CANTO MOEDA ,ACABAMENTO ESTRUTURA FOLHEADO DE IMBUÍA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 254575 | UN | 5   |
| 37 | MESA DE ESTUDOS PARA BIBLIOTECA 4 LUGARES - MESA REDONDA PARA ESTUDO, 04LUGARES, TAMPO CONFECCIONADOEMMADEIRA MDF DE 25 MM DEESPESSURA, ACABAMENTO EMLAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO(BP)NA COR BRANCA, ARGILA OUCASCA DE OVO; (A SER DEFINIDO PELO CÂMPUS REQUISITANTE), BORDA COM ACABAMENTO EM FITA PVC DE 03 MMCOLADAS A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, NA MESMA COR DOMÓVEL; ESTRUTURADA CONTENDO 04 PÉS METÁLICOS EM FORMATO OMEGA CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO.ACABAMENTO DA PARTE METÁLICA COM PINTURA ATRAVÉS DO SISTEMA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR BRANCA, ARGILA OU CASCA DE OVO;(A SER DEFINIDO PELO CÂMPUS REQUISITANTE), COM TRATAMENTO ANTERIOR ANTICORROSIVO E FOSFATIZANTE. MONTAGEM ATRAVÉS DE PARAFUSOS; DIMENSÕES IDEAIS:ALTURA: 77 CM; DIÂMETRO DO TAMPO: 100CM                                                  | 459155 | UN | 810 |
| 38 | MESA DIRETOR 2000X900X740 MM EM MDF - ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. COLUNA CENTRAL EM CHAPA DE AÇO COM 200 X 652 X 1,2 MM, COM PASSAGEM DE CABOS NA PARTE INTERNA DA COLUNA COM TAMPA DE ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO COM 610 X 91,5 X 0,6 MM. POSSUI ORIFÍCIO LATERAL EM FORMATO OBLONGO 24 X 80 MM COM ACABAMENTO. TRAVESSA SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO 75 X 480 X 1,9 MM, TRAVESSA INFERIOR CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO 60 X 560 X 1,9 MM CONFORMADO COM RAIO MÉDIO DE 3750 MM, DOTADO DE PASSAGENS DE CABOS NA REGIÃO DA COLUNA, COM FORMATO OBLONGO 24 X 80 MM. SAPATAS REGULÁVEIS EM FORMATO REDONDO COM ROSCA M8. FIXAÇÃO AO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSO ROSCA AUTO CORTANTE. FIXAÇÃO AOS PAINÉIS FRONTAIS ATRAVÉS DE PARAFUSO. TAMPO RETO PARA MESAS AUTOPORTANTES OU SISTEMAS DE ESTAÇÕES DE TRABALHO, EM | 361064 | UN | 4   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |    |       |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-------|
|    | MADEIRA AGLOMERADA, COM ESPESSURA DE 25 A 27 MM. PAINEL FRONTAL PARA MESAS DE TRABALHO RETAS E EM "L", CONSTITUÍDO EM MADEIRA AGLOMERADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |    |       |
| 39 | MESA ESCRITÓRIO EM L, AUTOPORTANTE 1200X1200X600X600X740MM - ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. COLUNA CENTRAL EM CHAPA DE AÇO COM 200 X 652 X 1,2 MM, COM PASSAGEM DE CABOS NA PARTE INTERNA DA COLUNA COM TAMPA DE ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO COM 610 X 91,5 X 0,6 MM. POSSUI ORIFÍCIO LATERAL EM FORMATO OBLONGO 24 X 80 MM COM ACABAMENTO. TRAVESSA SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO 75 X 480 X 1,9 MM, TRAVESSA INFERIOR CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO 60 X 560 X 1,9 MM CONFORMADO COM RAIO MÉDIO DE 3750 MM, DOTADO DE PASSAGEN S DE CABOS NA REGIÃO DA COLUNA, COM FORMATO OBLONGO 24 X 80 MM. SAPATAS REGULÁVEIS EM FORMATO REDONDO COM ROSCA M8. FIXAÇÃO AO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFU SO ROSCA AUTO CORTANTE. FIXAÇÃO AOS PAINÉIS FRONTAIS ATRAVÉS DE PARAFUSO. TAMPO RETO PARA MESAS AUTOPORTANTES OU SISTEMAS DE ESTAÇÕES DE TRABALHO, EM MADEIRA AGLOMERADA, COM ESPESSURA DE 25 A 27 MM. PAINEL FRONTAL PARA MESAS DE TRABALHO RETAS E EM "L", CONSTITUÍDO EM MADEIRA AGLOMERADA  | 460955 | UN | 138   |
| 40 | MESA ESCRITÓRIO EM L, AUTOPORTANTE 1600X1600X600X600X740MM - ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. COLUNA CENTRAL EM CHAPA DE AÇO COM 200 X 652 X 1,2 MM, COM PASSAGEM DE CABOS NA PARTE INTERNA DA COLUNA COM TAMPA DE ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO COM 610 X 91,5 X 0,6 MM. POSSUI ORIFÍCIO LATERAL EM FORMATO OBLONGO 24 X 80 MM COM ACABAMENTO. TRAVESSA SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO 75 X 480 X 1,9 MM, TRAVESSA INFERIOR CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO 60 X 560 X 1,9 MM CONFORMADO COM RAIO MÉDIO DE 3750 MM, DOTADO DE PASSAGEN S DE CABOS NA REGIÃO DA COLUNA, COM FORMATO OBLONGO 24 X 80 MM. SAPATAS REGULÁVEIS EM FORMATO REDONDO COM ROSCA M8. FIXAÇÃO AO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFU SO ROSCA AUTO CORTANTE. FIXAÇÃO AOS PAINÉIS FRONTAIS ATRAVÉS DE PARAFUSO. TAMPO RETO PARA MESAS AUTOPORTANTES OU SISTEMAS DE ESTAÇÕES DE TRABALHO, EM MADEIRA AGLOMERADA, COM ESPESSURA DE 25 A 27 MM. PAINEL FRONTAL PARA MESAS DE TRABALHO RETAS E EM "L", CONSTITUÍDO EM MADEIRA AGLOMERADA. | 390712 | UN | 7     |
| 41 | MESA INOX PARA COZINHA - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO SUPERFICIAL LISA, COMPRIMENTO 200CM, LARGURA 70 CM, ALTURA 90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRATELEIRA INFERIOR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 457008 | UN | 65    |
| 42 | MESA PARA IMPRESSORA MDF 800X500X740CM - MATERIAL ESTRUTURA TUBO METÁLICO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO, MATERIAL TAMPO AGLOMERADO, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO, COR ESTRUTURA BEGE, TIPO BASE FIXO, COR TAMPO BEGE, ESPESSURA TAMPO 28 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA EPOXI PÓ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 207214 | UN | 10    |
| 43 | MESA PROFESSOR, MATERIAL ESTRUTURA: METÁLICA TUBULAR, FORMATO: RETANGULAR, MATERIAL TAMPO: AGLOMERADO DE MDP, ESPESSURA TAMPO: 25 MM, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, DIMENSÕES: 1200X640X740 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 PÉS, SAPATAS REGULÁVEIS, ENCABEÇAMENTO FITA POLIES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 408930 | UN | 3.042 |
| 44 | MESA REDONDA PARA SALA DO AEE - MATERIAL AGLOMERADO MADEIRA, DIÂMETRO 1,20 M, ALTURA 0,75 M, ESPESSURA TAMPO 25 MM, COR TAMPO CINZA, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO E CHAPA METÁLICA, REVESTIMENTO SUPERIOR DO TAMPO LAMINADO MELAMÍNICO ALTA PRESSÃO, REVESTIMENTO INFERIOR DO TAMPO LAMINADO MELAMÍNICO ALTA PRESSÃO, TIPO ESTRUTURA TUBULAR, MATERIAL TAMPO AGLOMERADO ALTA DENSIDADE TERMOESTABILIZADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 390507 | UN | 72    |
| 45 | MESA REFEITÓRIO, MATERIAL TAMPO: MADEIRA AGLOMERADA,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        | UN | 1.372 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |    |       |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-------|
|    | ESPESSURA:25 MM, ALTURA:0,74 M, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA:PINTURA EM EPÓXI PRETA, COMPRIMENTO:180 CM, LARGURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:6 BANCOS ACOPLADO, COR:BRANCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 308401 |    |       |
| 46 | MESA RETA DE TRABALHO - MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL TAMPO MDP, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO, COR TAMPO BEGE, LARGURA 1600 MM, PROFUNDIDADE 600 MM, ALTURA 750 MM, PADRÃO ACABAMENTO TAMPO BORDA PVC, COR ESTRUTURA PRETA, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO EM EPÓXI, ESPESSURA TAMPO 25MM TAMPO AGLOMERADO ALTA DENSIDADE TERMOESTABILIZADA - TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 458391 | UN | 2.203 |
| 47 | MESA REUNIÃO RETANGULAR 2,10CMX80CM 10 LUGARES -, MATERIAL AGLOMERADO MADEIRA, COR FACE SUPERIOR BEGE, COR EXTRUTURA PRETA TEXTURIZADO EM EPÓXI, MATERIAL FACE SUPERIOR LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO ALTA PRESSÃO, TIPO BORDAS ARREDO NDADAS EM (POST-FORMING), TIPO ESTRUTURA TUBO AÇO, MATERIAL BORDA LATERAL POLIESTIRENO 1.5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTEIRA S INJETADAS FIXAS E SAPATA REGULÁVEL, TAMPO 25 MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 361064 | UN | 147   |
| 48 | MESA REUNIÃO RETANGULAR 4200X900X1100X740MM - CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES APROXIMADAS: (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS). TAMPO BIPARTIDO CONSTITUÍDO EM MDP DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MEL AMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE EM TODO SEU PERÍMETRO, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5MM, COM DUAS CAIXAS DE TOMADAS CENTRAL DUPLA COM TAMPAS EM AÇO. UM PAINEL FRONTAL EM MDP COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO E M AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO COM BORDAS EM PVC EXTRUDADO DE 1MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO LAMINADO ESCOLHIDO. UMA CALHA CENTRAL PARA PASSAGEM DOS CABOS. DOIS PÉS LATERAIS E UM CENTRAL EM AÇO, CADA PÉ COMPOSTO DE: DUAS COLUNAS VERTICAIS EM CHAPA DE AÇO #18 MEDINDO 668, 5X62X40MM R20 NA PARTE EXTERNA DA COLUNA. UMA PATA INFERIOR ESTAMPADA EM CHAPA DE AÇO #16 MEDINDO 600X73X25MM COM SUPORTE PARA SAPATAS NIVELADORAS. ENTRE AS COLUNAS VERTICAIS DEVERÁ HAVER UMA TAMPA EXTERNA SACÁVEL EM AÇO CHAPA #20 MEDINDO 635X118X20MM COM SISTEMA DE FIXAÇÃO COM SUPORTE DE CREMALHEIRAS E FIXAÇÃO NAS COLUNAS VERTICAIS E TAMPAS INTERNAS FIXAS EM CHAPA #20 MEDINDO 635X118X20MM. AMBAS AS TAMPAS DEVERÃO PROPORCIONAR NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR PASSAGEM PARA SUBIDA E DESCIDA DE CABOS. A PARTE SUPERIOR DA ESTRUTURA SERÁ EM CHAPA DE AÇO #14 FORMATO "U" MEDINDO 600X43X15MM. ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC COLADAS A QUENTE. TODAS AS PEÇAS DE AÇO DEVERÁ RECEBER TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO (FOSFATO DE ZINCO) POR IMERSÃO, A PINTURA SERÁ NO SISTEMA DE ELETROSTÁTICO EPÓXI. | 388850 | UN | 2     |
| 49 | POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM BRAÇO - TIPO TRAPÉZIO(SKY) COM DESLIZADORES FIXOS, ESTRUTURA PÉS E BRAÇOS) EM AÇO CROMADO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DO ASSENTO DE 48 CM LARGURA X 48 CM DE PROFUNDIDADE E MEDIDAS MÍNIMAS DO ENCOSTO DE 44 CM DE LARGURA X 50 CM DE ALTURA, ESTOFADOS EM ESPUMAS INJETADAS DE MÍNIMO 75 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM COURVIN NA COR PRETA. MEDIDAS MÍNIMAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 355787 | UN | 4     |
| 50 | POLTRONA OPERACIONAL FIXA INTERLOCUTOR - CADEIRA FIXA, ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇOS. CADEIRA INTERLOCUTOR COM ENCOSTO ESTRUTURADO EM QUADRO DE AÇO CARBONO TUBULAR REVESTIDO EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER DE COR PRETA. ASSENTO COM ESTRUTURA INTERNA EM COMPENSADO MULTILAMINADO E ESTOFADO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA, DE ALTA RESILIÊNCIA E ALTA DENSIDADE, ISENTA DE CF. ASSENTO COM TECIDO CREPE QUE PROPORCIONA SENSÇÃO DE CONFORTO. BASE CONTÍNUA EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA A PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES ESTIMADAS (COM POSSIBILIDADE DE VARIAÇÃO EM ATÉ 5% PARA MAIS OU MENOS): ASSENTO: ALTURA(MEDINDO DO PISO) 45 CM, LARGURA(INTERNA) 50 CM, PROFUNDIDADE 47 CM. ENCOSTO: ALTURA 1(MEDINDO DO PISO) 90 CM, ALTURA 2(MEDINDO DO ASSENTO) 50 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 14320  | UN | 53    |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |    |     |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-----|
|    | LARGURA(INTERNA)<br>45 CM. PESO SUPORTADO: 120 KG. REFERÊNCIA: CADEIRA ESCRITÓRIO<br>FIXA BALI SEM BRAÇO PRETA, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR<br>QUALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |    |     |
| 51 | POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇO - GIRATÓRIA<br>REVESTIDA EM COURVIN, NA COR PRETA, COM APOIO DE CABEÇA<br>REMOVÍVEL, ASSENTO MEDINDO NO MÍNIMO 50CM DE COMPRIMENTO X<br>50CM DE LARGURA E ENCOSTO MEDINDO NO MÍNIMO 70CM DE ALTURA<br>X 50CM DE LARGURA COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE DE<br>10CM DE ESPESSURA, BRAÇOS EM TUBO ELÍPTICO EM AÇO CROMADO<br>COM ACABAMENTO EM COURVIN, BASE COM RELAX EXCÊNTRICO E<br>TRAVA DE SEGURANÇA, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, ARANHA<br>TUBULAR CROMADA E RODÍZIOS EM POLIURETANO, MECANISMO EM<br>AÇO, REGULAGEM DE PRESSÃO E ACABAMENTOS DOS ESTOFADOS COM<br>PERFIL DE PVC E COURVIN PRETO NAS COSTAS E COM PARAFUSOS EM<br>AÇO. MEDIDAS MÍNIMAS | 390178 | UN | 24  |
| 52 | QUADRO DE AVISO 2,00MX1,50M - MATERIAL FÓRMICA BRANCA<br>BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ALUMÍNIO, COR<br>MOLDURA NATURAL, FINALIDADE LANÇAMENTO INFORMAÇ<br>ÕES, LARGURA 120 CM, COMPRIMENTO 200 CM, CARACTERÍSTICAS<br>ADICIONAIS MAGNÉTICO, TIPOFIXAÇÃO PAREDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 236603 | UN | 348 |

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação se justifica pela necessidade de mobiliar e substituir vários bens em situação irrecuperável em todas as unidades vinculadas a Rede Estadual de Educação (sede administrativa, gerências de ensino, unidades escolares e demais imóveis administrados pela SEDUC/PI e relacionados às suas atividades) visando à melhoria das condições de trabalho.

2.2. A aquisição dos bens acima elencados tem caráter de urgência em virtude de que o mobiliário a ser substituído com essa futura aquisição encontra-se em estado de conservação ruim, em virtude do desgaste natural oriundo da utilização diária.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

## 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 (noventa), contados da data da emissão da nota de empenho (NE), em remessa parcelada ou única conforme ordem de fornecimento, no seguinte endereço: Rua Gibraltar, 3230, Dirceu Arcoverde I, Teresina/PI, CEP nº 64.077-045, no Almoxarifado Central da SEDUC – PI.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6. Não serão aceitos equipamentos reconicionados ou usados.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas, no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

7.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

10.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11. DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 13. **DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

13.1. A CONTRATADA deverá apresentar o prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses, para defeitos de fábrica, a contar da data do recebimento definitivo. Caso a garantia do produto fornecido pelo fabricante seja maior que o prazo referido neste instrumento, prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante.

13.2. A CONTRATADA terá um prazo máximo, a contar da abertura do chamado, de 01 (um) dia útil para realizar o atendimento e de 10 (dez) dias úteis para substituir o material de reposição, se for necessário.

13.3. A CONTRATADA deverá substituir o produto por outro novo, sem uso anterior, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, com a mesma ou superior especificação.

13.4. A CONTRATADA terá responsabilidade solidária pelo bem fornecido enquanto durar o prazo de garantia do produto, durante o qual substituirá os itens rejeitados, no prazo de até 10 (dez) dias úteis da notificação, se estes apresentarem defeitos de fabricação ou divergências com as especificações estabelecidas, independente das quantidades rejeitadas e da eventual aceitação inicial, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

### 14. **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. A contratada, no prazo de 5 (cinco dias) após o recebimento do ofício de notificação ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas no edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

14.2. Caberá à contratada optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

14.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

14.2.2. Seguro-garantia;

14.2.3. Fiança bancária.

14.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta apresentada no contrato, com correção monetária, em favor do contratante.

14.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

14.5. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

14.6. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93).

### 15. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93 e artigo 72 da Lei nº 10.520/02.

15.1.1. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor dos bens não fornecidos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

15.1.1.1. De 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;

15.1.1.2. De 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e

15.1.1.3. De 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

15.1.2. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

15.1.2.1. Cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estadual e Municipal, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;

15.1.2.2. Prestar informações inexatas ou obstaculizar o acesso à fiscalização da contratante no cumprimento de suas atividades;

15.1.2.3. Desatender às determinações da fiscalização da contratante.

15.1.3. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

15.1.3.1. Fornecer os serviços em desacordo com o Termo de Referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;

15.1.3.2. Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os

danos causados;

15.1.3.3. Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

15.1.4. A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

15.1.4.1. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Estado do Piauí, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;

15.1.4.2. Execução insatisfatória do serviço contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

15.1.4.3. Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do órgão solicitante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade

15.1.5. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Piauí pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 79 da Lei nº 10.520/02, bem como práticas que contrariem disposições do Decreto Regulamentar Estadual nº 11.319/04.

15.1.6. A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável para o acompanhamento da execução contratual se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Estado do Piauí, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Estado do Piauí ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

15.1.6.1. A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a contratante, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

15.1.6.2. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratado nos casos em que:

- a. Tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b. Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c. Demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Estado do Piauí, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d. Reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução do contrato, sem consentimento prévio da Contratante, em caso de reincidência;
- e. Apresentarem qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
- f. Praticarem fato capitulado como crime pela Lei 8.666/93.

15.1.6.3. Independentemente das sanções a que se referem os acima, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a Administração propor que seja responsabilizado:

- a. Civilmente, nos termos do Código Civil;
- b. Perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissionais a elas pertinentes;
- c. Criminalmente, na forma da legislação pertinente.

15.2. Nenhum pagamento será feito ao executor dos serviços que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

15.3. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

15.4. As sanções serão aplicadas, de acordo com a Lei Estadual nº 6.782/2016 e Decreto regulamentar respectivo.

## 16. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

16.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Estaduais nº 11.346/2004 e 11.319/2004 e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição do objeto descrito neste planejamento;

16.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

16.3. Os Produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

16.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma **ELETRÔNICA**, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

17. **REGISTRO DE PREÇOS**

17.1. O Decreto Estadual nº 11.319/2004, que disciplina o Sistema de Registro de Preços em âmbito do Estado do Piauí, define as hipóteses especiais, porém não taxativas, sobre a admissão do Registro de Preços pela Administração Estadual.

17.2. A aquisição através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto Estadual supracitado, possibilitará a execução do projeto de aquisição.

17.3. Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e o Órgão Gerenciador, com efeito de compromisso de fornecimento para futuras contratações.

17.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua publicação na imprensa oficial, conforme Art. 11 do Decreto Estadual Decreto Estadual nº 11.319/2004.

17.5. Alterações nos produtos a serem fornecidos deverão ser comunicadas ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços. Os novos produtos deverão possuir características idênticas ou superiores ao produto ofertado na proposta Comercial da Empresa beneficiária do Registro de preço.

**TARSO NETO DE CARVALHO RIBEIRO**  
Diretor da Unidade Administrativa - SEDUC-PI/UNAD

**ELLEN GERA DE BRITO MOURA**  
Secretário de Estado da Educação - SEDUC-PI



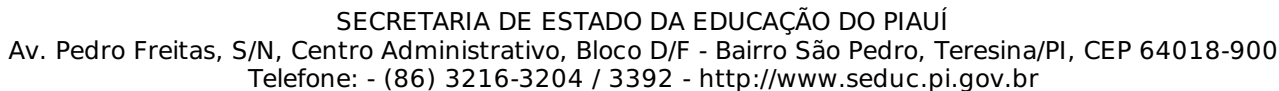
Documento assinado eletronicamente por **TARSO NETO DE CARVALHO RIBEIRO ROCHA - Matr.0700504-4, Diretor**, em 05/05/2020, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação**, em 05/05/2020, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0315383** e o código CRC **8702E19A**.



|            |                                                                       |                                 |                                  |         |            |          |                            |
|------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|---------|------------|----------|----------------------------|
| Item do TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |                                 |                                  |         |            |          |                            |
| X          | Especificação                                                         | Marca<br>(se exigida no edital) | Modelo<br>(se exigido no edital) | Unidade | Quantidade | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
|            |                                                                       |                                 |                                  |         |            |          |                            |

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ**.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4.2 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.3 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1 por razão de interesse público; ou

6.8.2 a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Teresina-PI, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)



Documento assinado eletronicamente por **LEOVIDIO BEZERRA LIMA NETO - Matr.0171745-6, Gerente**, em 13/11/2020, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o



## ANEXO I

### RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Fornecedor 1.
2. Fornecedor 2.
3. Fornecedor 4.
4. Fornecedor 4.

---

**Referência:** Processo nº 00011.006883/2020-94

SEI nº 0847777



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ  
Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900  
Telefone: - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

## MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 00011.006883/2020-94

**Unidade Gestora:** [\[digite aqui a sigla da unidade gestora\]](#)

TERMO DE CONTRATO DE  
AQUISIÇÃO DE BENS Nº (XXX)  
QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM  
LADO, COMO CONTRATANTE, O  
ESTADO DO PIAUÍ, POR  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE  
ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,  
E DO OUTRO, COMO  
CONTRATADA, A EMPRESA  
(XXXX.)

O Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.729/0001-96, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede localizada, Av. Pedro Freitas s/n, Centro Administrativo Blocos D/F Térreo CEP: 64018-900 – Teresina – PI, neste ato representado por seu SECRETARIO, nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no DOE de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20..., por Sistema de Registro de Preços nº ...../20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.]

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Material Permanente e Mobiliário, conforme especificações e quantitativos

estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO | IDENTIFICAÇÃO<br>CATMAT | UNIDADE<br>DE<br>MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR |
|------|-----------------------------|-------------------------|-------------------------|------------|-------|
| 1    |                             |                         |                         |            |       |
| 2    |                             |                         |                         |            |       |

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do estado do Piauí, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

## **5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. É eleito o Foro da comarca de Teresina-PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina-PI, ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **LEOVIDIO BEZERRA LIMA NETO - Matr.0171745-6, Gerente**, em 13/11/2020, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0847849** e o código CRC **22350A0B**.

**Referência:** Processo nº 00011.006883/2020-94

SEI nº 0847849



**ANEXO IV**

**QUADRO DE ESPECIFICAÇÃO**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | PARTICIPAÇÃO                      | QUANT | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|-----------------------------------|-------|----------------------|-------------------|
| 1    | ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA EPÓXI, COR:CINZA, QUANTIDADE PORTAS:2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS:5 UN, ALTURA:198 CM, LARGURA:90 CM, PROFUNDIDADE:40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRATELEIRAS REGULÁVEIS/02 PORTAS GIRO/FECHADURA FR, MATERIAL:CHAPA AÇO FOSFATIZADA, APLICAÇÃO:USO GERAL                                           | 457022 | UN                | AMPLA                             | 3.065 | R\$ 470,78           | R\$ 1.442.940,70  |
| 2    | ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA EPÓXI, COR:CINZA, QUANTIDADE PORTAS:2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS:5 UN, ALTURA:198 CM, LARGURA:90 CM, PROFUNDIDADE:40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRATELEIRAS REGULÁVEIS/02 PORTAS GIRO/FECHADURA FR, MATERIAL:CHAPA AÇO FOSFATIZADA, APLICAÇÃO:USO GERAL                                           | 457022 | UN                | COTA RESERVADA / EXCLUSIVA ME/EPP | 168   | R\$ 470,78           | R\$ 79.091,04     |
| 3    | APARELHO TELEFÔNICO - APARELHO TELEFÔNICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: AJUSTE DE VOLUME DE CAMPAINHA; SELEÇÃO TOM/PULSO; TECLA FLASH, REDISCAR, PAUSA E MUDO; COR PRETA, GRAFITE, ARGILA OU BRANCA; COMPATÍVEL COM OS PADRÕES, PROTOCOLOS E SINALIZAÇÕES DO SISTEMA BRASILEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES                                           | 403327 | UN                | EXCLUSIVA ME/EPP                  | 5     | R\$ 37,93            | R\$ 189,65        |
| 4    | APOIO ERGOMÉTRICO PARA OS PÉS - ERGONÔMICO COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E ALTURA; PLACA DE APOIO DOS PÉS E ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO. PINTURA EPÓXI, COR: PRETA OU CINZA. SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA. COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) ESTÁGIOS DE ALTURA. COM SAPATAS EMBORRACHADAS ANTIDESLIZANTES. ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NR17. | 459718 | UN                | EXCLUSIVA ME/EPP                  | 4     | R\$ 42,44            | R\$ 169,76        |
| 5    | ARMÁRIO AÇO GRANDE 2 PORTAS 1,98CMX0,90CMX0,40CM - MATERIAL: CHAPA DE AÇO 22, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PADRÃO ACABAMENTO: PINTURA LISA, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PUXADORES                                                                                                       | 457022 | UN                | EXCLUSIVA ME/EPP                  | 14    | R\$ 470,78           | R\$ 6.590,92      |
| 6    | ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA EPÓXI, COR:CINZA, QUANTIDADE PORTAS:20 UN, ALTURA:1,90 M, LARGURA:1,23 M,                                                                                                                                                                                                                             | 420354 | UN                | AMPLA                             | 1.764 | R\$ 628,50           | R\$ 1.108.832,76  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |    |                                            |       |                 |                  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--------------------------------------------|-------|-----------------|------------------|
| 6  | PROFUNDIDADE:0,40 M,<br>CARACTERÍSTICAS<br>ADICIONAIS:FECHADURA PITÃO PARA<br>CADEADO E TRAVA CREMALHEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 429354 | UN | AMPLA                                      | 1.704 | R\$ 628,59      | R\$ 1.108.032,70 |
| 7  | ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO<br>SUPERFICIAL:PINTURA EPÓXI,<br>COR:CINZA, QUANTIDADE PORTAS:20<br>UN, ALTURA:1,90 M, LARGURA:1,23 M,<br>PROFUNDIDADE:0,40 M,<br>CARACTERÍSTICAS<br>ADICIONAIS:FECHADURA PITÃO PARA<br>CADEADO E TRAVA CREMALHEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 429354 | UN | COTA<br>RESERVADA /<br>EXCLUSIVA<br>ME/EPP | 125   | R\$ 628,59      | R\$ 78.573,75    |
| 8  | ARMÁRIO ESCRITÓRIO ALTO EM MDF<br>800X500X1600MM - ARMÁRIO<br>ESCRITÓRIO, MATERIAL MDF,<br>QUANTIDADE PORTAS 2 UN,<br>MATERIAL PORTA MADEIRA MDP,<br>QUANTIDADE PRATELEIRAS 4 UN,<br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM<br>FECHADURA FRONTAL, E PUXADORES,<br>PROFUNDIDADE 50 CM, ACABAMENTO<br>SUPERFICIAL LAMINADO MELAMÍNICO,<br>COR CARVALHO MALVA, MATERIAL<br>BASE AÇO COM SAPATAS<br>NIVELADORAS, TIPO ALTO,<br>ESPESSURA TAMPO 25<br>MM APRESENTAR O CADASTRO<br>TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA -<br>Instrução Normativa Nº 31/2009. | 458659 | UN | AMPLA                                      | 100   | R\$ 840,00      | R\$ 84.000,00    |
| 9  | ARMÁRIO ESCRITÓRIO ALTO EM MDF<br>800X500X1600MM - ARMÁRIO<br>ESCRITÓRIO,MATERIAL MDF,<br>QUANTIDA DE PORTAS 2 UN,<br>MATERIAL PORTA MADEIRA MDP,<br>QUANTIDADE PRATELEIRAS 4 UN,<br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM<br>FECHADURA FRONTAL, E PUXADORES,<br>PROFUNDIDADE 50 CM, ACABAMENTO<br>SUPERFICIAL LAMINADO MELAMÍNICO,<br>COR CARVALHO MALVA, MATERIAL<br>BASE AÇO COM SAPATAS<br>NIVELADORAS, TIPO ALTO,<br>ESPESSURA TAMPO 25 MM                                                                                           | 458659 | UN | COTA<br>RESERVADA /<br>EXCLUSIVA<br>ME/EPP | 12    | R\$ 840,00      | R\$ 10.080,00    |
| 10 | ARMÁRIO ESCRITÓRIO BAIXO EM MDF<br>2200X500X740MM - ARMÁRIO BAIXO<br>COM 04 PORTAS DESCRIÇÃO:<br>ARMÁRIO ESCRITÓRIO, TIPO BAIXO<br>FECHADO, COM 04 PORTAS, 01<br>PRATELEIRA FIXA, TRANCA METÁLICA,<br>COM CHAVE REVESTIDA EM CAPA<br>PLÁSTICA DUPLA FACE DO TIPO<br>DOBRÁVEL, PUXADORES TIPO ALÇA<br>EM ALUMÍNIO, COR BEGE/ MARFIM.<br>TIPO DE MATERIAL UTILIZADO NA<br>FABRICAÇÃO: MADEIRA MDF 25MM.                                                                                                                              | 388274 | UN | EXCLUSIVA<br>ME/EPP                        | 10    | R\$<br>1.269,00 | R\$ 12.690,00    |
| 11 | ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL:<br>CHAPA DE AÇO 22, ACABAMENTO<br>SUPERFICIAL: PINTURA<br>ELETROSTÁTICA,TRATAMENTO<br>ANTIFERRUGINOSO, PADRÃO<br>ACABAMENTO: PINTURA LISA,<br>QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, COR:<br>CINZA, CARACTERÍSTICAS<br>ADICIONAIS: PUXADORES,PORTA-<br>ETIQUETA CROMADOS, PASTA<br>SUSPENSÁ                                                                                                                                                                                                                       | 350105 | UN | AMPLA                                      | 1.160 | R\$ 429,23      | R\$ 497.906,80   |
| 12 | ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL:<br>CHAPA DE AÇO 22, ACABAMENTO<br>SUPERFICIAL: PINTURA<br>ELETROSTÁTICA,TRATAMENTO<br>ANTIFERRUGINOSO, PADRÃO<br>ACABAMENTO: PINTURA LISA,<br>QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, COR:<br>CINZA, CARACTERÍSTICAS<br>ADICIONAIS: PUXADORES,PORTA-<br>ETIQUETA CROMADOS, PASTA<br>SUSPENSÁ                                                                                                                                                                                                                       | 350105 | UN | COTA<br>RESERVADA /<br>EXCLUSIVA<br>ME/EPP | 180   | R\$ 429,23      | R\$ 77.261,40    |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |    |                                   |       |            |                  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-----------------------------------|-------|------------|------------------|
| 13 | BANCO PARA TERRAÇO - BANCO, MATERIAL FERRO, ACABAMENTO ENVERNIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ASSENTO COM RÉGUAS EM MADEIRA IPÊ                                                                                                                                                                                                                                                       | 327329 | UN | EXCLUSIVA ME/EPP                  | 6     | R\$ 343,34 | R\$ 2.060,04     |
| 14 | BANQUETAS PARA LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS - BANQUETA, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO, TIPO ASSENTO: FIXO, MATERIAL BASE ASSENTO: AÇO, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTADO, CARACTERÍSTICA ASSENTO: CIRCULAR, COR ASSENTO: BRANCO GELO, COR ESTRUTURA: BRANCO GELO, ALTURA: 75 CM, PADRÃO ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTADO EM EPÓXI-PÓ, DIÂMETRO ASSENTO: 35 CM, ACABAMENTO ASSENTO: PINTURA EPOXI PÓ | 257665 | UN | AMPLA                             | 1.268 | R\$ 130,00 | R\$ 164.840,00   |
| 15 | BANQUETAS PARA LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS - BANQUETA, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO, TIPO ASSENTO: FIXO, MATERIAL BASE ASSENTO: AÇO, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTADO, CARACTERÍSTICA ASSENTO: CIRCULAR, COR ASSENTO: BRANCO GELO, COR ESTRUTURA: BRANCO GELO, ALTURA: 75 CM, PADRÃO ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTADO EM EPÓXI-PÓ, DIÂMETRO ASSENTO: 35 CM, ACABAMENTO ASSENTO: PINTURA EPOXI PÓ | 257665 | UN | COTA RESERVADA / EXCLUSIVA ME/EPP | 422   | R\$ 130,00 | R\$ 54.860,00    |
| 16 | BELICHE - CAMA CONJUGADA, MATERIAL AÇO, QUANTIDADE LEITOS 2 UN, COMPRIMENTO 200 CM, LARGURA 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESCADALA TERAL E MATERIAL PROTEGIDO CONTRA FERRUGEM                                                                                                                                                                                                  | 231511 | UN | EXCLUSIVA ME/EPP                  | 20    | R\$ 466,49 | R\$ 9.329,80     |
| 17 | BIBLIOCANTO, MATERIAL: AÇO SAE 1010, ESPESSURA: 0,90 MM, LARGURA: 13 CM, ALTURA: 20 CM, APLICAÇÃO: SEGURANÇA LIVROS, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, PROFUNDIDADE: 13 CM                                                                                                                                 | 355203 | UN | EXCLUSIVA ME/EPP                  | 3.750 | R\$ 13,93  | R\$ 52.237,50    |
| 18 | CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: POLIÉSTER LISO, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI PÓ, TIPO BASE: FIXA, TIPO ENCOSTO: ESPALDAR MÉDIO, APOIO BRAÇO: SEM BRAÇOS, COR: PRETA, COR ESTRUTURA: PRETA, ALTURA: 96 CM, LARGURA: 46 CM             | 256501 | UN | AMPLA                             | 9.306 | R\$ 130,00 | R\$ 1.209.780,00 |
| 19 | CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: POLIÉSTER LISO, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI PÓ, TIPO BASE: FIXA, TIPO ENCOSTO: ESPALDAR MÉDIO, APOIO BRAÇO: SEM BRAÇOS, COR: PRETA, COR ESTRUTURA: PRETA, ALTURA: 96 CM, LARGURA: 46 CM             | 256501 | UN | COTA RESERVADA / EXCLUSIVA ME/EPP | 610   | R\$ 130,00 | R\$ 79.300,00    |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |    |                                   |        |            |                  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-----------------------------------|--------|------------|------------------|
| 20 | CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA, TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO: ESPALDAR MÉDIO, APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS REVESTIDO EM POLIURETANO NA COR PRETA, REGULAGEM VERTICAL: COM REGULAGEM, COR: PRETA, COR ESTRUTURA: PRETA | 257799 | UN | AMPLA                             | 2.117  | R\$ 324,40 | R\$ 686.754,80   |
| 21 | CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA, TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO: ESPALDAR MÉDIO, APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS REVESTIDO EM POLIURETANO NA COR PRETA, REGULAGEM VERTICAL: COM REGULAGEM, COR: PRETA, COR ESTRUTURA: PRETA | 257799 | UN | COTA RESERVADA / EXCLUSIVA ME/EPP | 240    | R\$ 324,40 | R\$ 77.856,00    |
| 22 | CADEIRA REFEITÓRIO, COMPRIMENTO:46 CM, LARGURA:45 CM, ALTURA:76 CM, COR:GRAFITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇOS, MATERIAL ASSENTO:POLIPROPILENO INJETADO ANTIESTÁTICO COM PROTEÇÃO, MATERIAL SAPATAS:POLIPROPILENO, MATERIAL BASE:METAL TUBULAR OVAL 30X16MM                                                                                                           | 253184 | UN | AMPLA                             | 10.218 | R\$ 100,58 | R\$ 1.027.726,44 |
| 23 | CADEIRA REFEITÓRIO, COMPRIMENTO:46 CM, LARGURA:45 CM, ALTURA:76 CM, COR:GRAFITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇOS, MATERIAL ASSENTO:POLIPROPILENO INJETADO ANTIESTÁTICO COM PROTEÇÃO, MATERIAL SAPATAS:POLIPROPILENO, MATERIAL BASE:METAL TUBULAR OVAL 30X16MM                                                                                                           | 253184 | UN | COTA RESERVADA / EXCLUSIVA ME/EPP | 790    | R\$ 100,58 | R\$ 79.458,20    |
| 24 | CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO:POLIPROPILENO, COR:AZUL, QUANTIDADE ASSENTOS:4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM BRAÇO, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA:PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ, COR LONGARINA:PRATA                                                                                                              | 364127 | UN | EXCLUSIVA ME/EPP                  | 233    | R\$ 283,00 | R\$ 65.939,00    |
| 25 | CAIXA BIBLIOGRÁFICA, MATERIAL: AÇO, COMPRIMENTO: 20 CM, LARGURA: 10 CM, ALTURA: 20 CM, COR: CINZA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ANTICORROSIVO, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE PERIÓDICOS                                                                                                                                                                                            | 109274 | UN | AMPLA                             | 2262   | R\$ 35,81  | R\$ 81.002,22    |
| 26 | CAIXA BIBLIOGRÁFICA, MATERIAL: AÇO, COMPRIMENTO: 20 CM, LARGURA: 10 CM, ALTURA: 20 CM, COR: CINZA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ANTICORROSIVO, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE PERIÓDICOS                                                                                                                                                                                            | 109274 | UN | COTA RESERVADA / EXCLUSIVA ME/EPP | 48     | R\$ 35,81  | R\$ 1.718,88     |
|    | CAMA SOLTEIRO - MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |    |                                   |        |            |                  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |    |                  |       |              |                |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|------------------|-------|--------------|----------------|
| 27 | MADEIRA MOGNO, TIPO BOX/SOLTEIRO, COMPRIMENTO 1,88 M, LARGURA 0,88 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TECIDO JACQUARD /ESPUMA SELADA DENSIDADE MÍNIMA 33                                                                                                                                                                                                                                           | 424283 | UN | EXCLUSIVA ME/EPP | 1     | R\$ 794,98   | R\$ 794,98     |
| 28 | CARRINHO TRANSPORTE, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPÓXI, ALTURA: 120 CM, LARGURA: 50 CM, QUANTIDADE RODAS: 4 GIRATÓRIAS, TIPO: 3 BANDEJAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, COMPRIMENTO: 70 CM, APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE LIVROS, COR: CINZA                                                                              | 383412 | UN | EXCLUSIVA ME/EPP | 58    | R\$ 727,34   | R\$ 42.185,72  |
| 29 | CESTO DE LIXO TELADO - MATERIAL PLÁSTICO,CAPACIDADE 10L,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 289422 | UN | EXCLUSIVA ME/EPP | 1.641 | R\$ 1,95     | R\$ 3.119,95   |
| 30 | CLIMATIZADOR - TIPO EVAPORATIVO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220V,POTÊNCIA DE 360 A 460 W, TIPO MOTOR MONOFÁSICO,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORNECIMENTO DE ÁGUA LIGADO À REDE HIDRÁULICA, VAZÃO AR 15.000 M3/H                                                                                                                                                                                        | 150691 | UN | EXCLUSIVA ME/EPP | 14    | R\$ 3.387,36 | R\$ 47.423,04  |
| 31 | COLCHÕES D- 45 - SOLTEIRO . EMESPUMA 100% EXTRA FIRME (D45) DE POLIURETANO, COM TRATAMENTO FUNGICIDA E PROTEÇÃO ANTI-ÁCARO, ANTIMOFO E ANTI-ALÉRGICO, DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM O BELICHE:LARGURA 80CM X COMPRIMENTO 190 CM X ALTURA 15CM. SUPORTA ATÉ 130KG. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO NA PLACA DE ESPUMA.                                                                                    | 459446 | UN | EXCLUSIVA ME/EPP | 170   | R\$ 244,46   | R\$ 41.558,20  |
| 32 | COLETORA DE LIXO COM RODAS, PEDAL E TAMPA 120L - CARRO COLETOR LIXO,MATERIAL POLIPROPILENO,COMPONENTES COM TAMPA,CAPACIDADE 120 L,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 RODAS/ DIMENSAO 93X48X55 CM, COR BRANCA, VERDE OU AMARELA                                                                                                                                                                      | 392424 | UN | EXCLUSIVA ME/EPP | 116   | R\$ 179,57   | R\$ 20.830,12  |
| 33 | COLETORA SELETIVA 4 LIXEIRAS 50 LITROS - CONJUNTO LIXEIRA COLETASELETIVA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE,QUANTIDADE LIXEIRAS 4 UN,CAPACIDADE 50 L, COR AZUL,VERMELHA, VERDE E AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA VAI E VEM, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO GALVANIZADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA,TRATAMENTO SUPERFICIAL U.V | 361797 | UN | EXCLUSIVA ME/EPP | 117   | R\$ 430,00   | R\$ 50.310,00  |
| 34 | ESTANTE METÁLICA, MATERIAL: AÇO SAE 1010,1020, ALTURA: 200 CM, LARGURA: 100 CM, PROFUNDIDADE: 55 CM, TIPO PRATELEIRAS: REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 10 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ANTI-FERRUGINOSO FOSFATIZANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE, BASE ABERTA, APARADORES LATERIAS 1,50                             | 320564 | UN | AMPLA            | 473   | R\$ 457,68   | R\$ 216.482,64 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |    |                                   |     |            |                |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-----------------------------------|-----|------------|----------------|
| 35 | ESTANTE METÁLICA, MATERIAL: AÇO SAE 1010,1020, ALTURA: 200 CM, LARGURA: 100 CM, PROFUNDIDADE: 55 CM, TIPO PRATELEIRAS: REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 10 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ANTI-FERRUGINOSO FOSFATIZANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE, BASE ABERTA, APARADORES LATERIAS 1,50                                            | 363631 | UN | COTA RESERVADA / EXCLUSIVA ME/EPP | 158 | R\$ 457,68 | R\$ 72.313,44  |
| 36 | ESTANTE, MATERIAL: CHAPA AÇO, TIPO: DUPLA FACE, PROFUNDIDADE: 58 CM, ALTURA: 200 CM, LARGURA: 100 CM PARA BIBLIOTECA. LATERAL COM DETALHE EM COR VERMELHA                                                                                                                                                                                                                                                    | 234932 | UN | AMPLA                             | 858 | R\$ 706,20 | R\$ 605.919,60 |
| 37 | ESTANTE, MATERIAL: CHAPA AÇO, TIPO: DUPLA FACE, PROFUNDIDADE: 58 CM, ALTURA: 200 CM, LARGURA: 100 CM PARA BIBLIOTECA. LATERAL COM DETALHE EM COR VERMELHA                                                                                                                                                                                                                                                    | 234932 | UN | COTA RESERVADA / EXCLUSIVA ME/EPP | 112 | R\$ 706,20 | R\$ 79.094,40  |
| 38 | EXPOSITOR DE LIVROS INFANTIL COLORIDO - ESTANTE METÁLICA, MATERIAL AÇO, ALTURA 2,00M, LARGURA 1,02 M, PROFUNDIDADE 0,55 M, TIPO PRATELEIRAS DESMONTÁVEL, GRADUÁVEL, DUPLA FACE, QUANTIDADE PRATELEIRAS 5 UN, COR : COLORIDO                                                                                                                                                                                  | 234932 | UN | EXCLUSIVA ME/EPP                  | 2   | R\$ 866,14 | R\$ 1.732,28   |
| 39 | GAVETEIRO FIXO, MATERIAL: MADEIRA, TIPO MADEIRA: MDF MÍNIMO 25 MM, TIPO REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, ALTURA: 75 CM, LARGURA: 45 CM, PROFUNDIDADE: 60 CM, COR: MARFIM, MATERIAL GAVETA: FRENTE MADEIRA MDF MÍNIMO 15 MM, CORPO, LATERAIS E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PEDESTAL, FECHADURA, PUXADOR METÁLICO TIPO ME, ACABAMENTO GAVETAS: PINTURA EPÓXI-PÓ PRETO FOSCO. | 267785 | UN | AMPLA                             | 524 | R\$ 395,41 | R\$ 207.194,84 |
| 40 | GAVETEIRO FIXO, MATERIAL: MADEIRA, TIPO MADEIRA: MDF MÍNIMO 25 MM, TIPO REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, ALTURA: 75 CM, LARGURA: 45 CM, PROFUNDIDADE: 60 CM, COR: MARFIM, MATERIAL GAVETA: FRENTE MADEIRA MDF MÍNIMO 15 MM, CORPO, LATERAIS E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PEDESTAL, FECHADURA, PUXADOR METÁLICO TIPO ME, ACABAMENTO GAVETAS: PINTURA EPÓXI-PÓ PRETO FOSCO. | 267785 | UN | COTA RESERVADA / EXCLUSIVA ME/EPP | 175 | R\$ 395,41 | R\$ 69.196,75  |
| 41 | GUARDA ROUPA - L: 180 CM, A: 190 CM, P: 47 A 50 CM, MATERIAL DA ESTRUTURA: MDP 12 E 15 MM, MATERIAL DO FUNDO: MDF 3 MM, 4 GAVETAS, 4 PORTAS, 2 CABIDEIROS, COR BRANCA INTERNA E EXTERNA, CORREDIÇAS: METÁLICAS, PUXADORES CROMADOS EM PVC, 2 PRATELEIRAS, 4 PÉS                                                                                                                                              | 14362  | UN | EXCLUSIVA ME/EPP                  | 1   | R\$ 531,71 | R\$ 531,71     |
|    | SOFÁ, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO TUBULAR, MATERIAL ESTOFAMENTO: ESPUMA POLIURETANO INJETADO, REVESTIMENTO: COURVIN, QUANTIDADE MÓDULOS: 2 UN, COR:                                                                                                                                                                                                                                                              |        |    | EXCLUSIVA                         |     | R\$        |                |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |    |                  |    |               |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|------------------|----|---------------|---------------|
| 42 | PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BRAÇOS EM AÇO E APOIO POLIURETANO INTEGRAL, QUANTIDADE ASSENTOS: 2 UN, LARGURA: 1,30 M, PROFUNDIDADE: 0,50 M, ALTURA: 0,75 M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 373607 | UN | EXCLUSIVA ME/EPP | 10 | R\$ 1.140,00  | R\$ 11.400,00 |
| 43 | MÁQUINA FUSORA - IMPRESSORA BRAILLE -340 PÁGINAS POR HORA E 120 CARACTERES POR SEGUNDO; 44 CARACTERES POR LINHA EM FORMULÁRIO CONTÍNUO;COMPATÍVEL COM SOFTWARE DETRANScrição O BRAILLE FÁCIL;IMPRESSÃO BRAILLE HORIZONTAL E VERTICAL EM MODO DOBRA-Z PAR A FÁCIL ENCADERNAÇÃO; PAINEL DECONTROLE COM ALTO RELEVO OU BRAILLE, TEXTO E R ETORNOEM ÁUDIO; CONEXÃO: USB, REDE GRÁFICOS TÁTEIS DE ALTA RESOLUÇÃO 100 DP I; LARGURADO PAPEL: ATÉ 12,5 POLEGADAS; COMPRIMENTO DO PAPEL: ATÉ 17 POLEGADAS;COMPATÍVEL COM ASPLATAFORMAS WINDOWS 7, 8,10 - MINIMO DE 1 ANO DE GARANTIA E SUPORTE .                                                          | 106844 | UN | EXCLUSIVA ME/EPP | 2  | R\$ 18.058,88 | R\$ 36.117,76 |
| 44 | MÁQUINA PERKINSSMART - CARCTERISTICAS MÍNIMAS - MÁQUINA DE ESCREVER BRAILLE. TIPO MECÂNICO,ESTRUTURA E CORPO DEMETAL, CONSTITUÍDA DE NOVE TECLAS, SENDO UMA TECLA DE ESPAÇO, UMA TECLA DE RETROCESSO, UMA TECLADE AVANÇO E 6 TECLAS CORRESPONDENTES AOS PONTOS BRAILLE, CAPACIDADE DE E SCREVER MÍNIMA 23LINHAS E 42 COLUNAS,UTILIZAÇÃO DE PAPEL ENTRE 90 G E 150 G, CAPA PROTETORA, MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERRITÓRIO BRASILEIRO. MANUAL DO USUÁRIO EMTINTA E BRAILLE, ALFABETO BRAILLE.                                                                                                                        | 60526  | UN | EXCLUSIVA ME/EPP | 6  | R\$ 4.448,85  | R\$ 26.693,10 |
| 45 | MÁQUINA PLASTIFICADORA - PRODUTO DE REFERENCIA: PLASTIFICADORA. LAMINADORA POLISELADORA A3-330C BIVOLT LAMINATOR; SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR; PLASTIFICAR DOCUMENTOS COM ATÉ 35CM; CONTROLE DE TEMPERATURA DA AC 91.35.45 É FEITO PELO TERMOSTATO; AQUECIMENTO MÁXIMO EM 3 MIN; SEGURANÇA: CHAVE SELETORA NA VOLTAGEM LIGADA EM 220V; FUSIVEL; FUNÇÃO DE INTERROMPER A PASSAGEM DE CORRENTE ELÉTRICA, QUAN DO A CORRENTE ULTRAPASSAR O LIMITE PERMITIDO PELO FUSÍVEL,TAMANHO DE DOCUMENTO PARA PLASTIFICAÇÃO: CRACHÁ - 59X86MM; CPF - 66X99MM; RG - 80X110MM; CNPJ - 11 0X170MM; MEIO OFICIO - 170X226MM; A4 - 220X307MM; OFICIO-226X340MM; | 20192  | UN | EXCLUSIVA ME/EPP | 4  | R\$ 565,69    | R\$ 2.262,76  |
| 46 | MESA COM CADEIRA INFANTIL SEXTAVADO TRAPEZOIDAL - CONJUNTO ESCOLAR, COMPONENTES MESA ECADEIRA, FORMATO MESA TRAPEZOIDAL, MATERIALTAMPO MDF, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA VERNIZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CADEIRA:ASSENTO/ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MUL, ESPESSURA TAMPO 18 MM,REVESTIMENTO TAMPO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 320712 | UN | EXCLUSIVA ME/EPP | 4  | R\$ 230,50    | R\$ 922,00    |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |    |                                   |     |            |                |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-----------------------------------|-----|------------|----------------|
|    | LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE, COR BRANCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |    |                                   |     |            |                |
| 47 | MESA DE CANTO - MESA TAMPO VIDRO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, COMPRIMENTO TAMPO 0,50 M, LARGURA TAMPO 0,50 M, TIPO DE CANTO - VIDRO INCOLOR, NÃO TEMPERADO, MÍNIMO DE 6MM, BORDAS LAPIDADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 150208 | UN | EXCLUSIVA ME/EPP                  | 7   | R\$ 251,91 | R\$ 1.763,37   |
| 48 | MESA DE CENTRO - MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA MDF, MATERIAL TAMPO CRISTAL, ESPESSURA TAMPO 12 MM, FORMATO QUADRADO, COMPRIMENTO 1,10 M, LARGURA 1,10 M, ALTURA 0,40 M, ACABAMENTO TAMPO LAPIDADO E POLIDO, ACABAMENTO BORDAS CANTO MOEDA, ACABAMENTO ESTRUTURA FOLHEADO DE IMBUÍA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 254575 | UN | EXCLUSIVA ME/EPP                  | 5   | R\$ 300,00 | R\$ 1.500,00   |
| 49 | MESA DE ESTUDOS PARA BIBLIOTECA 4 LUGARES - MESA REDONDA PARA ESTUDO, 04 LUGARES, TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF DE 25 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO(BP)NA COR BRANCA, ARGILA OU CASCA DE OVO; (A SER DEFINIDO PELO CÂMPUS REQUISITANTE), BORDA COM ACABAMENTO EM FITA PVC DE 03 MM COLADAS A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, NA MESMA COR DOMÓVEL; ESTRUTURADA CONTENDO 04 PÉS METÁLICOS EM FORMATO OMEGA CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO. ACABAMENTO DA PARTE METÁLICA COM PINTURA ATRAVÉS DO SISTEMA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR BRANCA, ARGILA OU CASCA DE OVO; (A SER DEFINIDO PELO CÂMPUS REQUISITANTE), COM TRATAMENTO ANTERIOR ANTICORROSIVO E FOSFATIZANTE. MONTAGEM ATRAVÉS DE PARAFUSOS; DIMENSÕES IDEAIS: ALTURA: 77 CM; DIÂMETRO DO TAMPO: 100CM. | 459155 | UN | AMPLA                             | 608 | R\$ 358,06 | R\$ 217.700,48 |
| 50 | MESA DE ESTUDOS PARA BIBLIOTECA 4 LUGARES - MESA REDONDA PARA ESTUDO, 04 LUGARES, TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF DE 25 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO(BP)NA COR BRANCA, ARGILA OU CASCA DE OVO; (A SER DEFINIDO PELO CÂMPUS REQUISITANTE), BORDA COM ACABAMENTO EM FITA PVC DE 03 MM COLADAS A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, NA MESMA COR DOMÓVEL; ESTRUTURADA CONTENDO 04 PÉS METÁLICOS EM FORMATO OMEGA CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO. ACABAMENTO DA PARTE METÁLICA COM PINTURA ATRAVÉS DO SISTEMA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR BRANCA, ARGILA OU CASCA DE OVO; (A SER DEFINIDO PELO CÂMPUS REQUISITANTE), COM TRATAMENTO ANTERIOR ANTICORROSIVO E FOSFATIZANTE. MONTAGEM ATRAVÉS DE PARAFUSOS; DIMENSÕES IDEAIS: ALTURA: 77 CM; DIÂMETRO DO TAMPO: 100CM. | 459155 | UN | COTA RESERVADA / EXCLUSIVA ME/EPP | 202 | R\$ 358,06 | R\$ 72.328,12  |
|    | MESA DIRETOR 2000X900X740 MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |    |                                   |     |            |                |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |    |                  |     |            |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|------------------|-----|------------|---------------|
| 51 | EM MDF - ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. COLUNA CENTRAL EM CHAPA DE AÇO COM 200 X 652 X 1,2 MM, COM PASSAGEM DE CABOS NA PARTE INTERNA DA COLUNA COM TAMPA DE ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO COM 610 X 91,5 X 0,6 MM. POSSUI ORIFÍCIO LATERAL EM FORMATO OBLONGO 24 X 80 MM COM ACABAMENTO. TRAVESSA SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO 75 X 480 X 1,9 MM, TRAVESSA INFERIOR CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO 60 X 560 X 1,9 MM CONFORMADO COM RAIOS MÉDIO DE 3750 MM, DOTADO DE PASSAGENS DE CABOS NA REGIÃO DA COLUNA, COM FORMATO OBLONGO 24 X 80 MM. SAPATAS REGULÁVEIS EM FORMATO REDONDO COM ROSCA M8. FIXAÇÃO AO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSO ROSCA AUTO CORTANTE. FIXAÇÃO AOS PAINÉIS FRONTAIS ATRAVÉS DE PARAFUSO. TAMPO RETO PARA MESAS AUTOPORTANTES OU SISTEMAS DE ESTAÇÕES DE TRABALHO, EM MADEIRA AGLOMERADA, COM ESPESSURA DE 25 A 27 MM. PAINEL FRONTAL PARA MESAS DE TRABALHO RETAS E EM "L", CONSTITUÍDO EM MADEIRA AGLOMERADA.                                                     | 361064 | UN | EXCLUSIVA ME/EPP | 4   | R\$ 498,00 | R\$ 1.992,00  |
| 52 | MESA ESCRITÓRIO EM L, AUTOPORTANTE 1200X1200X600X600X740MM - ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. COLUNA CENTRAL EM CHAPA DE AÇO COM 200 X 652 X 1,2 MM, COM PASSAGEM DE CABOS NA PARTE INTERNA DA COLUNA COM TAMPA DE ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO COM 610 X 91,5 X 0,6 MM. POSSUI ORIFÍCIO LATERAL EM FORMATO OBLONGO 24 X 80 MM COM ACABAMENTO. TRAVESSA SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO 75 X 480 X 1,9 MM, TRAVESSA INFERIOR CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO 60 X 560 X 1,9 MM CONFORMADO COM RAIOS MÉDIO DE 3750 MM, DOTADO DE PASSAGENS DE CABOS NA REGIÃO DA COLUNA, COM FORMATO OBLONGO 24 X 80 MM. SAPATAS REGULÁVEIS EM FORMATO REDONDO COM ROSCA M8. FIXAÇÃO AO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSO ROSCA AUTO CORTANTE. FIXAÇÃO AOS PAINÉIS FRONTAIS ATRAVÉS DE PARAFUSO. TAMPO RETO PARA MESAS AUTOPORTANTES OU SISTEMAS DE ESTAÇÕES DE TRABALHO, EM MADEIRA AGLOMERADA, COM ESPESSURA DE 25 A 27 MM. PAINEL FRONTAL PARA MESAS DE TRABALHO RETAS E EM "L", CONSTITUÍDO EM MADEIRA AGLOMERADA. | 460955 | UN | EXCLUSIVA ME/EPP | 104 | R\$ 685,33 | R\$ 71.274,32 |
|    | MESA ESCRITÓRIO EM L, AUTOPORTANTE 1200X1200X600X600X740MM - ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. COLUNA CENTRAL EM CHAPA DE AÇO COM 200 X 652 X 1,2 MM, COM PASSAGEM DE CABOS NA PARTE INTERNA DA COLUNA COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |    |                  |     |            |               |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |    |                                   |    |              |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-----------------------------------|----|--------------|---------------|
| 53 | TAMPA DE ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO COM 610 X 91,5 X 0,6 MM. POSSUI ORIFÍCIO LATERAL EM FORMATO OBLONGO 24 X 80 MM COM ACABAMENTO. TRAVESSA SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO 75 X 480 X 1,9 MM, TRAVESSA INFERIOR CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO 60 X 560 X 1,9 MM CONFORMADO COM RAIOS MÉDIO DE 3750 MM, DOTADO DE PASSAGENS DE CABOS NA REGIÃO DA COLUNA, COM FORMATO OBLONGO 24 X 80 MM. SAPATAS REGULÁVEIS EM FORMATO REDONDO COM ROSCA M8. FIXAÇÃO AO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSO. FIXAÇÃO AOS PAINÉIS FRONTAIS ATRAVÉS DE PARAFUSO. TAMPO RETO PARA MESAS AUTOPORTANTES OU SISTEMAS DE ESTAÇÕES DE TRABALHO, EM MADEIRA A AGLOMERADA, COM ESPESSURA DE 25 A 27 MM. PAINEL FRONTAL PARA MESAS DE TRABALHO RETAS E EM "L", CONSTITUÍDO EM MADEIRA AGLOMERADA.                                                                                                                                                                                                                                                                        | 460955 | UN | EXCLUSIVA ME/EPP                  | 34 | R\$ 685,33   | R\$ 23.301,22 |
| 54 | MESA ESCRITÓRIO EM L, AUTOPORTANTE - 1600X1600X600X740MM - ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. COLUNA CENTRAL EM CHAPA DE AÇO COM 200 X 652 X 1,2 MM, COM PASSAGEM DE CABOS NA PARTE INTERNA DA COLUNA COM TAMPA DE ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO COM 610 X 91,5 X 0,6 MM. POSSUI ORIFÍCIO LATERAL EM FORMATO OBLONGO 24 X 80 MM COM ACABAMENTO. TRAVESSA SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO 75 X 480 X 1,9 MM, TRAVESSA INFERIOR CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO 60 X 560 X 1,9 MM CONFORMADO COM RAIOS MÉDIO DE 3750 MM, DOTADO DE PASSAGENS DE CABOS NA REGIÃO DA COLUNA, COM FORMATO OBLONGO 24 X 80 MM. SAPATAS REGULÁVEIS EM FORMATO REDONDO COM ROSCA M8. FIXAÇÃO AO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSO. FIXAÇÃO AOS PAINÉIS FRONTAIS ATRAVÉS DE PARAFUSO. TAMPO RETO PARA MESAS AUTOPORTANTES OU SISTEMAS DE ESTAÇÕES DE TRABALHO, EM MADEIRA A AGLOMERADA, COM ESPESSURA DE 25 A 27 MM. PAINEL FRONTAL PARA MESAS DE TRABALHO RETAS E EM "L", CONSTITUÍDO EM MADEIRA AGLOMERADA. | 390712 | UN | EXCLUSIVA ME/EPP                  | 7  | R\$ 559,93   | R\$ 3.919,51  |
| 55 | MESA INOX PARA COZINHA - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO SUPERFICIAL LISA, COMPRIMENTO 200CM, LARGURA 70 CM, ALTURA 90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRATELEIRA INFERIOR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 457008 | UN | AMPLA                             | 63 | R\$ 1.283,28 | R\$ 80.846,64 |
| 56 | MESA INOX PARA COZINHA - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO SUPERFICIAL LISA, COMPRIMENTO 200CM, LARGURA 70 CM, ALTURA 90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRATELEIRA INFERIOR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 457008 | UN | COTA RESERVADA / EXCLUSIVA ME/EPP | 02 | R\$ 1.283,28 | R\$ 2.566,56  |
|    | MESA PARA IMPRESSORA MDF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |    |                                   |    |              |               |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |    |                                   |       |            |                |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-----------------------------------|-------|------------|----------------|
| 57 | 800X500X740CM - MATERIAL ESTRUTURA TUBO METÁLICO\, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO\, MATERIAL TAMPOAGLOMERADO\,REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO\, COR ESTRUTURA BEGE\, TIPO BASE FIXO\, COR TAMPO BEGE, ESPESSURA TAMPO 28 MM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO\,PINTURA EPOXI PÓ\                                                                                | 207214 | UN | EXCLUSIVA ME/EPP                  | 10    | R\$ 94,00  | R\$ 940,00     |
| 58 | MESA PROFESSOR, MATERIAL ESTRUTURA: METÁLICA TUBULAR, FORMATO: RETANGULAR, MATERIAL TAMPO: AGLOMERADO DE MDP, ESPESSURA TAMPO: 25 MM, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMINICO BAIXA PRESSÃO, DIMENSÕES: 1200X640X740 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 PÉS,SAPATAS REGULÁVEIS,ENCABEÇAMENTO FITA POLIES.                                                                                                | 408930 | UN | AMPLA                             | 2.692 | R\$ 223,53 | R\$ 601.742,76 |
| 59 | MESA PROFESSOR, MATERIAL ESTRUTURA: METÁLICA TUBULAR, FORMATO: RETANGULAR, MATERIAL TAMPO: AGLOMERADO DE MDP, ESPESSURA TAMPO: 25 MM, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMINICO BAIXA PRESSÃO, DIMENSÕES: 1200X640X740 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 PÉS,SAPATAS REGULÁVEIS,ENCABEÇAMENTO FITA POLIES.                                                                                                | 408930 | UN | COTA RESERVADA / EXCLUSIVA ME/EPP | 350   | R\$ 223,53 | R\$ 78.235,50  |
| 60 | MESA REDONDA PARA SALA DO AEE - MATERIAL AGLOMERADO MADEIRA, DIÂMETRO 1,20 M, ALTURA 0,75 M, ESPESSURA TAMPO 25 MM,COR TAMPO CINZA, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO E CHAPA METÁLICA, REVESTIMENTO SUPERIOR DO TAMPO LAMINADO MELAMÍNICO ALTA PRESSÃO, REVESTIMENTO INFERIOR DO TAMPO LAMINADO MELAMÍNICO ALTA PRESSÃO, TIPO ESTRUTURA TUBULAR, MATERIAL TAMPO AGLOMERADO ALTA DENSIDADE TERMOESTABILIZADA. | 390507 | UN | EXCLUSIVA ME/EPP                  | 72    | R\$ 345,53 | R\$ 24.878,16  |
| 61 | MESA REFEITÓRIO, MATERIAL TAMPO:MADEIRA AGLOMERADA, ESPESSURA:25 MM, ALTURA:0,74 M, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA:PINTURA EM EPÓXI PRETA, COMPRIMENTO:180 CM, LARGURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:6 BANCOS ACOPLADO, COR:BRANCA.                                                                                                                                  | 308401 | UN | AMPLA                             | 1.264 | R\$ 730,00 | R\$ 922.720,00 |
| 62 | MESA REFEITÓRIO, MATERIAL TAMPO:MADEIRA AGLOMERADA, ESPESSURA:25 MM, ALTURA:0,74 M, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA:PINTURA EM EPÓXI PRETA, COMPRIMENTO:180 CM, LARGURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:6 BANCOS ACOPLADO, COR:BRANCA.                                                                                                                                  | 308401 | UN | COTA RESERVADA / EXCLUSIVA ME/EPP | 108   | R\$ 730,00 | R\$ 78.840,00  |
|    | MESA RETA DE TRABALHO - MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL TAMPO MDP, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO, COR TAMPO BEGE, LARGURA 1600 MM,                                                                                                                                                                                                                                                   |        |    |                                   |       |            |                |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |    |                                   |       |              |                |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-----------------------------------|-------|--------------|----------------|
| 63 | <p>PROFUNDIDADE 600 MM, ALTURA 750 MM, PADRÃO</p> <p>ACABAMENTO TAMPO BORDA PVC, COR ESTRUTURA PRETA,</p> <p>ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO EM EPÓXI, ESPESSURA TAMPO 25MM TAMPO AGLOMERADO ALTA DENSIDADE TERMOESTABILIZADA - TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 458391 | UN | AMPLA                             | 2.030 | R\$ 448,80   | R\$ 911.064,00 |
| 64 | <p>MESA RETA DE TRABALHO - MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL TAMPO MDP, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO, COR TAMPO BEGE, LARGURA 1600 MM, PROFUNDIDADE 600 MM, ALTURA 750 MM, PADRÃO</p> <p>ACABAMENTO TAMPO BORDA PVC, COR ESTRUTURA PRETA,</p> <p>ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO EM EPÓXI, ESPESSURA TAMPO 25MM TAMPO AGLOMERADO ALTA DENSIDADE TERMOESTABILIZADA - TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 458391 | UN | COTA RESERVADA / EXCLUSIVA ME/EPP | 173   | R\$ 448,80   | R\$ 77.642,40  |
| 65 | <p>MESA REUNIÃO RETANGULAR 2,10CMX80CM 10 LUGARES -, MATERIAL AGLOMERADO MADEIRA, COR FACE SUPERIOR BEGE, COR EXTRUTURA PRETA TEXTURIZADO EM EPÓXI, MATERIAL FACE SUPERIOR LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO ALTA PRESSÃO, TIPO BORDAS ARREDONDADAS EM (POST-FORMING), TIPO ESTRUTURA TUBO AÇO, MATERIAL BORDA LATERAL POLIESTIRENO 1.5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTEIRAS INJETADAS FIXAS E SAPATA REGULÁVEL, TAMPO 25 MM.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 361064 | UN | EXCLUSIVA ME/EPP                  | 147   | R\$ 498,00   | R\$ 73.206,00  |
| 66 | <p>MESA REUNIÃO RETANGULAR 4200X900X1100X740MM - CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES APROXIMADAS: (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS). TAMPO BIPARTIDO CONSTITUÍDO EM MDP DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE EM TODO SEU PERÍMETRO, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5MM, COM DUAS CAIXAS DE TOMADAS CENTRAL DUPLA COM TAMPA EM AÇO. UM PAINEL FRONTAL EM MDP COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO E EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO COM BORDAS EM PVC EXTRUDADO DE 1MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO LAMINADO ESCOLHIDO. UMA CALHA CENTRAL PARA PASSAGEM DOS CABOS. DOIS PÉS LATERAIS E UM CENTRAL EM AÇO, CADA PÉ COMPOSTO DE: DUAS COLUNAS VERTICAIS EM CHAPA DE AÇO #18 MEDINDO 668, 5X62X40MM R20 NA PARTE EXTERNA DA COLUNA. UMA PATA INFERIOR ESTAMPADA EM CHAPA DE AÇO #16 MEDINDO 600X73X25MM COM SUPORTE PARA SAPATAS NIVELADORAS. ENTRE AS COLUNAS VERTICAIS DEVERÁ HAVER UMA TAMPA EXTERNA SACÁVEL EM AÇO CHAPA #20 MEDINDO 635X118X20MM COM SISTEMA DE</p> | 388850 | UN | EXCLUSIVA ME/EPP                  | 2     | R\$ 1.469,40 | R\$ 2.938,80   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |    |                  |    |            |               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|------------------|----|------------|---------------|
|    | FIXAÇÃO COM SUPORTE DE CREMALHEIRAS E FIXAÇÃO NAS COLUNAS VERTICAIS E TAMPA INTERNA FIXA EM CHAPA #20 MEDINDO 635X118X20MM. AMBAS AS TAMPAS DEVERÃO PROPORCIONAR NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR PASSAGEM PARA SUBIDA E DESCIDA DE CABOS. A PARTE SUPERIOR DA ESTRUTURA SERÁ EM CHAPA DE AÇO #14 FORMATO "U" MEDINDO 600X43X15MM. ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC COLADAS A QUENTE. TODAS AS PEÇAS DE AÇO DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO (FOSFATO DE ZINCO) POR IMERSÃO, A PINTURA SERÁ NO SISTEMA DE ELETROSTÁTICO EPÓXI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |    |                  |    |            |               |
| 67 | POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM BRAÇO - TIPO TRAPÉZIO(SKY) COM DESLIZADORES FIXOS, ESTRUTURA PÉS E BRAÇOS) EM AÇO CROMADO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DO ASSENTO DE 48 CM LARGURA X 48 CM DE PROFUNDIDADE E MEDIDAS MÍNIMAS DO ENCOSTO DE 44 CM DE LARGURA X 50 CM DE ALTURA, ESTOFADOS EM ESPUMAS INJETADAS DE MÍNIMO 75 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM COURVIN NA COR PRETA. MEDIDAS MÍNIMAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 355787 | UN | EXCLUSIVA ME/EPP | 4  | R\$ 351,00 | R\$ 1.404,00  |
| 68 | POLTRONA OPERACIONAL FIXA INTERLOCUTOR - CADEIRA FIXA, ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇOS. CADEIRA INTERLOCUTOR COM ENCOSTO ESTRUTURADO EM QUADRO DE AÇO CARBONO TUBULAR REVESTIDO EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER DE COR PRETA. ASSENTO COM ESTRUTURA INTERNA EM COMPENSADO MULTILAMINADO E ESTOFADO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA, DE ALTA RESILIÊNCIA E ALTA DENSIDADE, ISENTA DE CF. ASSENTO COM TECIDO CREPE QUE PROPORCIONA SENSAÇÃO DE CONFORTO. BASE CONTÍNUA EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA A PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES ESTIMADAS (COM POSSIBILIDADE DE VARIAÇÃO EM ATÉ 5% PARA MAIS OU MENOS): ASSENTO: ALTURA(MEDINDO DO PISO) 45 CM, LARGURA(INTERNA) 50 CM, PROFUNDIDADE 47 CM. ENCOSTO: ALTURA 1(MEDINDO DO PISO) 90 CM, ALTURA 2(MEDINDO DO ASSENTO) 50 CM LARGURA (INTERNA) 45 CM. PESO SUPORTADO: 120 KG. REFERÊNCIA: CADEIRA ESCRITÓRIO FIXA BALI SEM BRAÇO PRETA, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. | 151069 | UN | EXCLUSIVA ME/EPP | 53 | R\$ 308,41 | R\$ 16.345,73 |
| 69 | POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇO - GIRATÓRIA REVESTIDA EM COURVIN, NA COR PRETA, COM APOIO DE CABEÇA REMOVÍVEL, ASSENTO MEDINDO NO MÍNIMO 50CM DE COMPRIMENTO X 50CM DE LARGURA E ENCOSTO MEDINDO NO MÍNIMO 70CM DE ALTURA X 50CM DE LARGURA COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE DE 10CM DE ESPESSURA, BRAÇOS EM TUBO ELÍPTICO EM AÇO CROMADO COM ACABAMENTO EM COURVIN, BASE COM RELAX EXCÊNTRICO E TRAVA DE SEGURANÇA, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, ARANHA TUBULAR CROMADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 390178 | UN | EXCLUSIVA ME/EPP | 24 | R\$ 679,08 | R\$ 16.297,92 |

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |    |                  |     |            |                          |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|------------------|-----|------------|--------------------------|
|                     | E RODÍZIOS EM POLIURETANO, MECANISMO EM AÇO, REGULAGEM DE PRESSÃO E ACABAMENTOS DOS ESTOFADOS COM PERFIL DE PVC E COURVIN PRETO NAS COSTAS E COM PARAFUSOS EM AÇO. MEDIDAS MÍNIMAS                                                                              |        |    |                  |     |            |                          |
| 70                  | QUADRO DE AVISO 2,00MX1,50M - MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ALUMÍNIO, COR MOLDURA NATURAL, FINALIDADE LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA 120 CM, COMPRIMENTO 200 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAGNÉTICO, TIPOFIXAÇÃO PAREDE. | 236603 | UN | EXCLUSIVA ME/EPP | 348 | R\$ 124,00 | R\$ 43.152,00            |
| <b>VALOR TOTAL:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |    |                  |     |            | <b>R\$ 11.853.952,44</b> |



Documento assinado eletronicamente por **LEOVIDIO BEZERRA LIMA NETO - Matr.0171745-6, Gerente**, em 08/12/2020, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0948929** e o código CRC **ADADC35A**.

Processo SEI: 00011.006883/2020-94

Documento SEI:  
0948929



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**  
Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

## **ANEXO V**

### **MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

#### **IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

Razão social e CNPJ:

Telefone:

Pessoa para contato:

#### **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇO:**

| Item         | Descrição detalhada do Objeto incluindo marca/modelo e fabricante | Unidade | Quant | Preço    |       |
|--------------|-------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------|-------|
|              |                                                                   |         |       | Unitário | Total |
|              |                                                                   |         |       |          |       |
|              |                                                                   |         |       |          |       |
|              |                                                                   |         |       |          |       |
| <b>TOTAL</b> |                                                                   |         |       |          |       |

Preço Unitário do(s) item(ns) por extenso:

Preço Total do(s) item(ns) por extenso:

#### **ENTREGA E ARANTIA:**

Prazo de entrega:

Período de garantia:

#### **VALIDADE DA PROPOSTA:**

**Prazo de validade: (não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da**

data de sua apresentação);

### COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

Nos preços propostos acima estão incluídos todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

### DECLARAÇÃO:

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**(Local e data)**

**(Assinatura do Representante Legal, com NOME COMPLETO)**



Documento assinado eletronicamente por **LEOVIDIO BEZERRA LIMA NETO - Matr.0171745-6, Gerente**, em 16/11/2020, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0847909** e o código CRC **D596699B**.

Processo SEI: 00011.006883/2020-94

Documento SEI:  
0847909